



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 15/2021, de 15 de julho

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **quinze** de **julho** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e nove minutos**, no auditório do Centro de Educação e Recreio em Vagos, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, eng.º João Manuel da Cruz Domingues, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato.** -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador.** -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

Nada a registar. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Vereador, **eng.º João Manuel da Cruz Domingues** para: -----
  - Relembrar uma questão antiga relativa a umas casas devolutas em Salgueiro. Conseguiu apurar alguma coisa sobre esta situação? -----
  - COVID-19 e eventos - Qual o ponto de situação dos eventos culturais em rede que estão financiados? Vamos perder estes eventos ou não? -----
  - Deixar um alerta sobre a falta de recursos no Centro de Saúde de Soza que cobre também Ouca. Por razões várias os médicos e enfermeiros estão reduzidos a cerca de metade. Tendo em conta a prioridade da vacinação as outras consultas estão comprometidas o que gera muito desconforto. O que poderá ser feito para ajudar a suprir esta situação? -----  
Ainda no Centro de Saúde de Soza, estão em falta ecopontos. -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----
  - Casas devolutas em Salgueiro – De facto não tem ideia, terá ficado perdido no tempo. Solicita ao senhor Vereador que procure saber melhor do que se trata para apurar esta questão; -----
  - Eventos Culturais – Candidaturas – Foi basicamente uma decisão conjunta entre a Câmara Municipal e a Autoridade de Saúde Local. Decidimos não realizar alguns eventos, porque mesmo estando no patamar de risco muito elevado, tínhamos regras para poder fazer os eventos. Contudo e de forma preventiva optamos por não o fazer, e ainda bem, porque os números de casos já estão



a descer. A decisão foi tomada, antes até, de o concelho estar no risco muito elevado. Está definido que os eventos começarão no dia 24, se não houver nenhuma alteração ou agravamento. Será também para abrir o posto de turismo e a biblioteca. O que não vai abrir, para já, é a atividade com os artesãos, que poderá começar, eventualmente, em agosto se a situação melhorar. -----  
Os concertos irão avançar com todas as regras de segurança. -----

2

-----  
Ainda sobre esta matéria, o senhor **Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues**, referiu que só queria ouvir de viva voz qual a estratégia? -----

O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que a estratégia é avançar. -----

A senhora **Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, acrescentou também sobre este ponto que todos os eventos que sejam viáveis e tenham condições técnicas serão transmitidos via “*STREAM*”, de forma a chegar a mais pessoas. -----

-----  
✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** continuou: -----

- Ecopontos – Existem ecopontos grandes à saída do Centro de Saúde de Soza. Mesmo ao lado do centro. Não tem conhecimento de nenhum pedido para colocar ecopontos dentro da Unidade de Saúde, sendo que o pedido deveria até ser feito a quem tem a tutela. -----

Relativamente à questão dos médicos e enfermeiros, não é só em Soza que têm acontecido estes transtornos. Também na Gafanha da Boa Hora e no Covão do Lobo. Assistimos à assinatura, com pompa e circunstância, do protocolo para o SNS24, talvez há mais de 2 meses e não foi mais do que propaganda política do PS. Não mais do que aquilo a que já estamos habituados, porque o que foi feito até agora em Covão do Lobo foi NADA. A Junta de Freguesia, comprou computadores e até hoje, zero, nem um passo foi dado. -----

Recebemos um *email* do Sindicato dos Médicos reportando e denunciando esse tipo de situações, seja em Soza, Ouca, Covão do Lobo, Gafanha da Boa Hora ou de forma generalizada pelo país. Esse *email* foi reenviado para o dr. Pedro Almeida e para dr.ª Judite, porque o sindicato considera que é necessário contratar mais pessoal médico, pagar horas extraordinárias. Basicamente é preciso abrir os cordões à bolsa. -----

Infelizmente continua-se a dar prioridade à questão do défice cumulativamente com uma série de erros que foram cometidos, como por exemplo a passagem das 40 horas para as 35 horas de trabalho, que no caso do SNS teve consequências gravíssimas. Este Governo tem de assumir a responsabilidade dos atos inconscientes que teve. Falamos de precisar de horas extraordinárias quando estamos numa situação de desigualdade entre a função pública e os privados. Os funcionários públicos não querem trabalhar menos, querem é receber mais e que seja reconhecido o seu trabalho e esforço. O Governo o que fez, e tem que haver memória, foi reduzir o horário para agradar os partidos de esquerda e os sindicatos. Isto faz lembrar também a situação absurda dos combustíveis. -----

Falamos da reorientação dos serviços de saúde para o combate à COVID, e bem, nada contra, mas é evidente que outras coisas ficaram para trás. O diretor do ACES também nos pediu ajuda nesse particular. No reencaminhamento da carta do Sindicato dos Médicos, foi referido que a Câmara Municipal está disposta a colaborar, mas digam-nos como. -----



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** deu ainda nota do ponto de situação COVID-19 no Concelho – O sinal que temos é que as coisas estão a melhorar. Alguns focos estavam localizados nas escolas. Com o término das aulas queremos acreditar que o número de infetados irá diminuir. -----

- ✓ A senhora **Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, fez um breve balanço sobre o aumento do número de processos de edificação. -----  
No ano de 2013 registaram-se 97 processos de edificação. -----  
Este ano (2021), e só até 30 de junho, já registámos 150 processos. -----  
Em termos de média/ano: -----
- entre 2010 e 2013 registámos 132 processos/ano -----
  - entre 2014 e 2017 registámos 112 processos/ano. -----

## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Nada a registar. -----

#### 2 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA VINCULAÇÃO DE TRABALHADORES A TERMO CERTO – PROPOSTA DE ABERTURA -----

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 15 de abril de 2021; -----
- Proposta de abertura de Procedimento Concursal para colocação de dois postos de trabalho para assistente operacional (auxiliar de ação educativa) por tempo indeterminado – Artigo 60.º LOE 2021, apresentada pelo Vereador do Pelouro, eng.º Paulo Sousa, em 01 de julho de 2021; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o n.º 2 do artigo 60.º da LOE 2021, a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), para integrar o Serviço de Educação do Núcleo de Educação, Desporto e Juventude, tendo em vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----**

Deve o NRH, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## A – ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de julho de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **157.529,61 €** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos).

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 2 – SUBSÍDIOS

#### 2.1 – PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS MELHORIAS DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Presentes:

- Formulário de candidatura ao Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas, apresentado pela Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André, em 25 de maio de 2021;
- Informação n.º SDJ/NEMI 2/2021, de 01 de julho de 2021, que a seguir se transcreve:

«Considerando:

1. *O Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas, atualmente em vigor no Município de Vagos e os apoios nele consagrados;*
2. *A documentação entregue pela Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André, doravante designada por ADCFST, aquando da formalização do pedido de apoio a 24 de maio de 2021, nomeadamente;*
  - a. *Formulário de candidatura ao Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas;*
  - b. *Memória descritiva e justificativa da intervenção, com diagnóstico da situação, documentado com fotografias;*
  - c. *Orçamento da intervenção respeitante à substituição da bailarina por uma bomba de calor e painéis solares térmicos; pela substituição do termoacumulador, das torneiras, chuveiros e canalizações; pela colocação de iluminação tecnologia LED;*
  - d. *Cópia dos estatutos da ADCS;*
  - e. *Ata da eleição dos órgãos;*
  - f. *Cópia do cartão de identidade de pessoa coletiva;*
3. *Que as organizações associativas ao disponibilizarem aos seus associados e comunidade instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentam o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado;*
4. *A análise relativa ao pedido da ADCFST:*



- a) *A análise da Iluminação do Estádio, cujo campo está equipado atualmente com dezasseis projetores equipados com lâmpadas de 1000 W cada e o proposto que são 4 x 900 W = 3,6 kW, apresentando assim uma redução de consumo superior a 75%;*
  - b) *A substituição da bailarina por um sistema de aquecimento solar térmico tem como maior impacto a poluição gerada pela combustão de material lenhoso e como maior proveito o aproveitamento da energia solar para aquecimento de águas quentes sanitárias, bem como a não necessidade de acompanhamento constante do funcionamento da bailarina;*
  - c) *A substituição do termoacumulador em fim de vida útil por um mais recente tem como benefício a melhor eficiência dos modelos atuais e diminuição do risco existente sobre estes equipamentos antigos. Este equipamento não é possível de anular por o local que serve se encontrar em rede própria distante da rede que ficará abrangida pelo Sistema solar térmico;*
  - d) *A evidente eficiência espetável nos consumos pela instalação/substituição das torneiras/canalizações existentes por novas que colocarão a instalação mais estanque e dessa forma com redução nos consumos de água quente sanitária.*
  - e) *Que o parecer técnico da candidatura da ADCFST cumpre com o Artigo 3º - Despesas Elegíveis das normas do Programa de Incentivo à Melhoria do Desempenho Energético das Instalações Desportivas nas seguintes alíneas:*
    - *Alínea b) – Iluminação do campo;*
    - *Alínea d) – Substituição dos equipamentos de aquecimento da Águas Quentes Sanitárias por outros mais eficientes;*
    - *Alínea h) - Por se tratar de equipamentos que proporcionam uma redução de consumo de águas quentes sanitárias;*
  - f) *Que sendo o custo total da intervenção com IVA de 15.660,30€ (quinze mil seiscientos e sessenta euros e trinta cêntimos) e o montante da comparticipação solicitada de 9.548,96€ (nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).*
5. *Que a comparticipação da Câmara Municipal de Vagos não pode ultrapassar 75% do total das despesas que se consideram elegíveis na análise técnica do orçamento apresentado pelos clubes e associações, no valor máximo de 20.000€ (vinte mil euros), com IVA incluído.*

*Face ao exposto propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir à Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André um apoio no valor de 9.548,96€ (nove mil quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), conforme requerido pela associação. O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas em vigor.»; -----*

- *Proposta de Cabimento n.º 1599/2021, de 12 de julho, no valor de 24.548,96 € (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----*



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva e Cultural da Freguesia de Santo André um apoio no valor de 9.548,96 € (nove mil, quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----

Devem a DGF, NEDJ e o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.2 – PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS MELHORIAS DO DESEMPENHO ENERGÉTICO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS – GRUPO DESPORTIVO DE CALVÃO -----

Presentes: -----

- Formulário de candidatura ao Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas, apresentado pelo Grupo Desportivo de Calvão, em 01 de junho de 2021; -
- Informação n.º SDJ/NEMI 3/2021, de 01 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----

*Considerando:*

1. *O Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas, atualmente em vigor no Município de Vagos e os apoios nele consagrados;*
2. *A documentação entregue pelo Grupo Desportivo de Calvão, doravante designado por GDC, aquando da formalização do pedido de apoio a 1 de junho de 2021, nomeadamente:*
  - a. *Formulário de candidatura ao Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas;*
  - b. *Memória descritiva e justificativa da intervenção, com diagnóstico da situação;*
  - c. *Orçamento da intervenção respeitante à substituição de iluminação existente por tecnologia LED;*
  - d. *Cópia dos estatutos do GDC;*
  - e. *Ata da eleição dos órgãos;*
  - f. *Cópia do cartão de identidade de pessoa coletiva;*
3. *Que as organizações associativas ao disponibilizarem aos seus associados e comunidade instalações desportivas seguras, salubres, qualificadas e modernas, aumentam o interesse e a atratividade pela prática desportiva de recreação ou de rendimento, melhorando o ambiente e a coesão social, tornando-o mais sustentável e qualificado;*
4. *A análise relativa ao pedido do GDC:*
  - a) *A análise da iluminação do estádio, cujo campo está equipado atualmente com vinte projetores equipados com lâmpadas de 1000 W cada, mais quatro projetores equipados com lâmpadas de 500 W cada e o proposto que são 24 x 600 W = 2,4 kW, apresentando assim uma redução de consumo superior a 75%;*



b) *Que sendo o custo total da intervenção com IVA de 20.270,40€ (vinte mil duzentos e setenta euros e quarenta cêntimos) e o montante da comparticipação solicitada de 15.202,80€ (quinze mil duzentos e dois euros e oitenta cêntimos).*

5. *Que a comparticipação da Câmara Municipal de Vagos não pode ultrapassar 75% do total das despesas que se consideram elegíveis na análise técnica do orçamento apresentado pelos clubes e associações, no valor máximo de 20.000€ (vinte mil euros), com IVA incluído.*

*Face ao exposto propomos que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir: ao Grupo Desportivo de Calvão um apoio no valor de 15.000€ (quinze mil euros), uma vez que este é o valor máximo da comparticipação feita pela Câmara Municipal de Vagos.*

*O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do Programa de Incentivo às Melhorias do Desempenho Energético das Instalações Desportivas em vigor.»; -----*

- *Proposta de Cabimento n.º 1599/2021, de 12 de julho, no valor de 24.548,96 € (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo de Calvão um apoio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros) -----**

Devem a DGF, NEDJ e o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – SUBSÍDIOS -----**

**2.3 ASSOCIAÇÃO CHARCOS & COMPANHIA -----**

Presentes: -----

- *Email de Charcos & Companhia enviado em 22 de junho de 2021, solicitando: «...apoio às próximas atividades da nossa associação...»; -----*
- *Informação da DCAJ, de 28 de junho de 2021; -----*
- *Informação do CDCAJ, de 08 de julho de 2021, concluindo: «...Concordo com a informação técnica...»; -----*
- *Proposta de Cabimento n.º 1598/2021, de 12 de julho, no valor de 800,00 € (oitocentos euros). ----*
- *Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 08 de julho de 2021: «...para a reunião da Câmara...». -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Charcos & Companhia, um subsídio no valor de 800,00 € (oitocentos euros). -----**

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.4 ASSOCIAÇÃO RANCHO FOLCLÓRICO DE FONTE DE ANGEÃO-----

Presentes: -----

- Informação da DCAJ, de 19 de novembro de 2020; -----
- Informação do CDCAJ, de 08 de julho de 2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1597/2021, de 12 de julho, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros). ----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 08 de julho de 2021: «...enviar para reunião de Câmara...»; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Rancho Folclórico de Fonte de Angeão, um subsídio no valor de 2.000,00 € (dois mil euros).** -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.5 CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREIO – EDIFÍCIO SEDE -----

Presentes: -----

- Email da Direção do CER, de 30 de abril de 2021, solicitando: -----  
«...

<i>Equipamentos e trabalhos a realizar</i>	<i>Custo aproximado (€)</i>
<i>Substituição de portas para o exterior</i>	<i>3500</i>
<i>Projektor de vídeo</i>	<i>1200</i>
<i>Tela de projeção motorizada</i>	<i>500</i>
<i>Remoção da tela existente e montagem de nova tela e projektor</i>	<i>1300</i>
<i>Total</i>	<i>6500 €</i>

*...à Câmara Municipal de Vagos a atribuição de um subsídio de acordo com o montante referido na tabela acima, de modo a poder avançar com as ... obras no mais curto espaço de tempo possível.»; -----*

- Ata de Tomada de Posse dos Órgãos Sociais do CER; -----
- Estatutos do CER; -----
- Informação do CDCAJ, de 08 de julho de 2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1609/2021, de 13 de julho, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros). -----
- Despacho da senhora Vereadora, Dulcília Sereno, de 08 de julho de 2021: «... para a próxima reunião de Câmara...». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao CER – Centro de Educação e Recreio, um subsídio no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros).** -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----





A senhora Vereadora, Maria Dulcínia Martins Sereno ausentou-se da reunião, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----  
-----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.6 ASSOCIAÇÕES DE PAIS – ASSOCIAÇÃO SANTO ANDRÉ DE VAGOS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DE VAGOS E ASSOCIAÇÃO BETEL DA PONTE DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Informação do CNEDJ, de 09 de julho de 2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1600/2021, de 12 de julho, no valor de 407,00 € (quatrocentos e sete euros). -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 09 de julho de 2021: «*Concordo. Para reunião de Câmara*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir às Associações, um subsídio no valor de:**

- **Associação Santo André de Vagos – 77,00 € (setenta e sete euros); -----**
- **Associação de Pais da Escola de Vagos – 121,00 € (cento e vinte e um euros); -----**
- **Associação Betel da Ponte de Vagos – 209,00 € (duzentos e nove euros). -----**

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

A senhora Vereadora, Maria Dulcínia Martins Sereno regressou à reunião, reassumindo as suas funções. -----  
-----

## 2 – SUBSÍDIOS -----

### 2.7 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS -----

Presentes: -----

- Ofício da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vagos com registo de entrada nesta Câmara Municipal em 01 de abril de 2021, solicitando apoio financeiro para a aquisição de duas viaturas; -----
- Informação do CDCAJ, de 09 de julho de 2021; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1608/2021, de 13 de julho, no valor de 44.900,00 € (quarenta e quatro mil e novecentos euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vagos, um subsídio no valor de 44.900,00 € (quarenta e quatro mil e novecentos euros), sendo que a verba de 42.260,00 € (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta euros) é concedida ao abrigo da Cláusula 3ª, n.º 1, alínea b), do Protocolo de Cooperação outorgado com a AHBVV, em**



25/04/2003, e a verba de 2.640,00 € (dois mil, seiscientos e quarenta euros) é concedida ao abrigo da exceção prevista no nº 4, do artigo 2º, do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Associações Culturais, Socioeducativas, Artísticas, Recreativas e Humanitárias de Vagos, em virtude de ambas as viaturas se destinarem ao exercício de funções de relevante interesse público. -----

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----

Nada a registar. -----

### 4 – APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO PARA RENDA DE CASA – N.º 08/2021 -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 25 de junho de 2021, confirmando a carência económica do agregado e propondo, a atribuição de um subsídio mensal de 100,00 € (cem euros), durante um período de 12 (doze) meses, o que perfaz um apoio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no total; -----
- Proposta de Cabimento n.º 1477/2021, de 28 de junho, no valor de 600,00 € (seiscientos euros), para o ano em curso e 600,00 € (seiscientos euros), para o ano de 2022; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 24 de junho de 2021: «*Concordo. ... Enviar para cabimentar e para RC.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de 100,00 € (cem euros), o que perfaz um apoio de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), no total.** -----

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### 5 – HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO DA CORREDOURA – BLOCO A – 1.º ESQUERDO – REVISÃO DO VALOR DA RENDA APOIADA -----

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 25 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
**«I - Fundamento:**  
*A inquilina residente no apartamento sito no Bloco A, 1º esquerdo, tem Contrato de Arrendamento, em regime de Arrendamento Apoiado, em vigor.*



Considerando que ficou em situação de desemprego comprovada, em 24 de março de 2021 e que houve alteração na composição do agregado familiar, com a saída do filho, que emigrou, ocorreu uma alteração nos rendimentos e composição do agregado, que justifica a reavaliação do valor mensal da renda a aplicar. A inquilina comunicou, verbalmente, as alterações ocorridas, nos termos da alínea a) do n.º 1, do Artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, “Alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, devendo o arrendatário comunicar o facto ao senhorio no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ocorrência” e solicitou a revisão da renda, invocando a redução dos seus rendimentos.

Decorrente da notificação da Câmara Municipal, a solicitar a documentação necessária para a avaliação da atual situação da inquilina, foi dado cumprimento, nos termos do n.º 4, do Artigo 23.º, da legislação acima referida, “No âmbito de qualquer dos processos de revisão da renda, o arrendatário deve entregar ao senhorio os elementos que este solicite e se mostrem adequados e necessários à verificação das circunstâncias que determinam a revisão da renda, no prazo máximo de 30 dias a contar da correspondente notificação”.

**II - Conclusão:**

Da análise efetuada aos rendimentos apresentados e à composição do agregado familiar, resulta uma alteração no rendimento per capita, que obriga à revisão do valor da renda mensal, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do Artigo 23.º, da legislação acima invocada.

A renda mensal calculada é de 74,94 euros, conforme grelha de simulação em anexo.

**III - Proposta:**

Em conformidade com o acima exposto e de acordo com a legislação do arrendamento apoiado, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere,

1 – Que a renda mensal a pagar pela inquilina seja alterada para o valor de 74,94 euros, com início a 1 de agosto de 2021.»; -----

- Documento de Simulação para Cálculo da Renda Apoiada Lei 32/2016, de 24 de agosto; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 25 de junho de 2020: «Concordo... enviar para RC» -

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a revisão da renda referente ao apartamento identificado, aplicando-se o valor de 74,94 € (setenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) mensais, a cobrar a partir do dia 1 de agosto de 2021. -----**

Deve o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO – CASA DAS BIFANAS LITORAL 2 (BIFANAS DO RUFINO) – EN 109 – QUINTÃ – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – ALARGAMENTO DE HORÁRIO (EXCECIONAL) -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Fernando Nelson de Jesus das Neves, de 26 de maio de 2021, solicitando: «...autorização no prolongamento do fecho do nosso estabelecimento, em medida excepcional ...», nomeadamente, o seguinte alargamento de horário: -----



- *Serviço em regime de sala: todos os dias até às 23h;*
- *Serviço em regime de take away:*
  - *2.ª feira a 5.ª feira – das 23h00 até às 02h00;*
  - *6.ª feiras, sábados e vésperas de feriados – das 23h00 até às 03h00; -----*
- *Parecer favorável da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos; -----*
- *Parecer favorável do GNR, de 18 de junho de 2021; -----*
- *Informação do NAJ de 24 de junho de 2021, concluindo; -----*

«...»

### **III – Conclusão:**

*Considerando:*

- a) Que o processo se encontra devidamente instruído;*
- b) Que não existe registo de queixas em matéria de ruído na Câmara Municipal;*
- c) O parecer favorável da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos;*
- d) O disposto no n.º 2, do artigo 36.º e n.º 1 do artigo 37.º Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76-A/2021, de 17 de junho;*
- e) O disposto no artigo 2.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos.*

*Proponho o deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para todas as 6.ª feiras, Sábados e vésperas de feriados de 2021, das 02h00 às 03h00, em regime de takeaway, condicionado a emissão de parecer da GNR.*

*Perante o exposto, propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos.*

*Assim, e na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento a emissão de parecer da GNR. ...»; -----*

- *Parecer da CNAJ, de 30 de junho de 2021, concluindo: -----*  
*«...proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento de horário (regime especial de funcionamento), mediante o cumprimento das condições constantes da informação técnica, bem como dos pareceres juntos ao processo. Caso a Câmara Municipal delibere autorizar a pretensão do requerente, proponho ainda que o mesmo seja notificado para proceder ao pagamento das taxas que já se encontram previamente liquidadas, que sejam anexos à licença os pareceres e que o requerente seja informado da obrigação legal de atualizar e afixar o mapa de horário de funcionamento...»; -----*
- *Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 30 de junho de 2021: «À próxima reunião de Câmara, para deliberação». -----*

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento de horário requerido, de acordo com as informações dos serviços municipais e os pareceres da Junta de Freguesia de Santo André de Vagos e da Guarda Nacional Republicana. -----**

*Deve o NAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----*

-----



**7 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS – REEMBOLSO/COMPARTICIPAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO (IUC) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (AAAF) – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES (ATL) – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) -----**

Presentes: -----

- Requerimentos de 03 elementos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vagos; -----
- Informações do CDCAJ, de 06 julho de 2021, concluindo que as pretensões reúnem “as condições legais para o seu deferimento, após cabimento orçamental”; -----
- Quadro síntese com os valores a reembolsar: -----

CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS					
		VALOR DE REEMBOLSO			
N.º PROCESSO	INFORMAÇÃO N.º	IMI	IUC	MENSALIDADE AAAF /ATL /CAF	VALOR TOTAL
121826	33/AHBVV/2021	---	141,25 €	---	141,25 €
121817	34/AHBVV/2021	156,92€	32,52 €	---	189,44 €
121819	35/AHBVV/2021	---	53,85 €	---	53,85 €
		<b>156,92 €</b>	<b>227,62 €</b>	---	<b>384,54 €</b>

- Proposta de Cabimento n.º 1596/2021, de 12 de julho, no valor de 384,54 € (trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos); -----
- Despachos da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 07 de julho de 2021: -----  
“ ...
  1. *Concordo com a informação técnica.*
  2. *Proceda em conformidade.*
  3. *Remeta à próxima reunião de Câmara, para deliberação*”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os reembolsos/comparticipações indicados no quadro síntese supra, no valor global de 384,54 € (trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----**

Devem a DCAJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**8 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO (DPM) –  
PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS PARA A VENDA AMBULANTE DE  
«BOLAS DE BERLIM» – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Ata do ato público de abertura de propostas, de 18 de junho de 2021; -----
- Título de Utilização do Domínio Público Hídrico n.º 4/DPH/2021, de 25 de junho de 2021; -----
- Título de Utilização do Domínio Público Hídrico n.º 5/DPH/2021, de 25 de junho de 2021; -----
- Título de Utilização do Domínio Público Hídrico n.º 6/DPH/2021, de 25 de junho de 2021; -----
- Informação da CNDE, de 07 de julho de 2021, propondo: «...*ratificar os atos praticados pelo sr Vice-presidente sobre o assunto, consubstanciados nos referidos títulos de utilização do domínio público hídrico ...*»; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 07 de julho de 2021: «...*para remeter à próxima Reunião de Câmara*». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a emissão, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, das licenças de Utilização do Domínio Público Hídrico, n.ºs 4/DPH/2021, 5/DPH/2021 e 6/DPH/2021, todas de 25 de junho** -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**9 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO “SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA” – GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E  
ELETRÓNICOS (REEE) – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do NEMI, de 09 de junho de 2021, concluindo: «...*propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos informe o operador BRAGUINOX para que proceda à execução das operações, de acordo com a proposta apresentada*».»; -----
- Proposta da BRAGUINOX, operador de resíduos, nos seguintes termos: -----
  - *Colocação de contentor, sem custos, para deposição luminárias.*
  - *Colocação de contentor, sem custos, para deposição de papel/cartão/plástico.*
  - *Valorização estimada de (7400unx5kgx0,10€/kg=3.700€), com doação do valor à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VAGOS, entidade com o NIF 501168397.*
- Título Único Ambiental (TUA) emitido em 13 de setembro de 2019; -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 09 de julho de 2021: «*Aprovo, à reunião de Câmara para ratificar*». -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.** -----

Deve o NEMI proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**10 – CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO NO ÂMBITO DO IFRRU (INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS) 2020, ATÉ AO MONTANTE DE 2.700.000,00 € (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL EUROS) – REABILITAÇÃO DO PALACETE VISCONDE DE VALDEMOURO -----**

Presente informação do CDGF, de 12 de julho de 2021, que a seguir se transcreve: -----

«... O IFRRU 2020 – Instrumento para a Reabilitação e Revitalização Urbanas – consiste num instrumento financeiro constituído por fundos públicos (fundos europeus do Portugal 2020, BEI – Banco Europeu de Investimentos e CEB – Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa) e por fundos privados disponibilizados pelos bancos previamente selecionados através de concurso público internacional para a concessão destes empréstimos que têm como finalidade o incentivo à revitalização das áreas urbanas.

De acordo com a análise previamente efetuada o projeto de Reabilitação do Palacete Visconde Valdemouro é elegível neste financiamento. Estando a obra adjudicada pelo valor de 4.470.922,09 € com um financiamento previsto de 1.714.426,08 € do programa Portugal 2020 pretende-se a contratação de um empréstimo pelo IFRRU até ao montante de 2.700.000,00 €. De referir que a taxa de juro relativa à parte financiada por fundos europeus e respetiva contrapartida nacional é de 0% estando o valor global da taxa de juro dependente da combinação das várias fontes de financiamento, determinadas em função da natureza do projeto.

Podendo o empréstimo vir a ser excecionado do limite da dívida legal previsto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dever-se-á ter-se em conta que aquele valor, incluindo a das entidades relevantes, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

i. Dívida total em 31.12.2020

Em 31.12.2020 a dívida total relevante para o limite legal do Município é de 13.406.784,31 € (incluindo as entidades participadas relevantes).

ii. Receita corrente líquida

A receita corrente líquida no ano 2020 ascendeu a 13.667.708,36 €, sendo apurado no início do ano 2021 uma margem de endividamento superior a 5,5 milhões de euros que permite a contratação do presente empréstimo bem como daqueles que atualmente estão em curso.



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (€)			
2018	2019	2020	Média 2018 a 2020
12.262.540,30	12.633.325,85	13.667.708,36	12.854.524,84

1,5 vezes média 2018 a 2020	19.281.787,26
Dívida total em 01.01.2021	13.709.722,19
Margem de endividamento em 01.01.2021	5.572.065,07

iii. *Proposta de deliberação*

*Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o início do procedimento de contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 2.700.000,00 € para a obra de Reabilitação do Palacete Visconde Valdemouro, consultando três instituições financeiras selecionadas nas seguintes condições:*

- *Prazo de amortização: 20 anos;*
- *Período de carência de capital: O previsto nas regras do IFFRU: 30 meses (24 meses previsto de investimento mais 6 meses);*
- *Período de utilização: até 24 meses;*
- *Reembolso: Prestações semestrais constantes de capital e juros;*
- *Taxa de referência: Euribor a 6 meses;*
- *Critério de adjudicação: proposta financeira mais vantajosa para o prazo global do empréstimo (taxa de juro final a praticar e outros custos do contrato);*
- *Sem admissão de propostas variantes.*

*Propõe-se igualmente que seja nomeado o seguinte júri do procedimento:*

- *Presidente: Luís Nuno André*
- *Vogal efetivo: Elsy Martins dos Santos*
- *Vogal efetivo: Dina Teresa Milheirão Ribeiro Campos*
- *Vogal suplente: Maria Odete Jesus Santos Campanudo».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento de contratação de um empréstimo bancário de médio/longo prazo até ao montante de 2.700.000,00 € (dois milhões e setecentos mil euros), para a obra de “Reabilitação do Palacete Visconde de Valdemouro”, consultando três instituições financeiras, nas seguintes condições: -----**





- **Prazo de amortização: 20 anos;**
- **Período de carência de capital: O previsto nas regras do IFFRU: 30 meses (24 meses previsto de investimento mais 6 meses);**
- **Período de utilização: até 24 meses;**
- **Reembolso: Prestações semestrais constantes de capital e juros;**
- **Taxa de referência: Euribor a 6 meses;**
- **Critério de adjudicação: proposta financeira mais vantajosa para o prazo global do empréstimo (taxa de juro final a praticar e outros custos do contrato);**
- **Sem admissão de propostas variantes.**

**Mais deliberou, por unanimidade, nomear o seguinte júri do procedimento: -----**

- **Presidente: Luís Nuno André**
- **Vogal efetivo: Elsy Martins dos Santos**
- **Vogal efetivo: Dina Teresa Milheirão Ribeiro Campos**
- **Vogal suplente: Maria Odete Jesus Santos Campanudo. -----**

Deve a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**11 – SURF E BODYBOARD, NA PRAIA DA VAGUEIRA (PRAIA DOS PESCADORES E PRAIA NOVA) – AULAS DE FORMAÇÃO PERÍODO DE 13/07/2021 A 13/09/2021 – LICENCIAMENTO – ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO -----**

Presentes: -----

- Informação conjunta n.º CMV-004.2021/Escolas Surf, de 02 de julho de 2021; -----
- Informação do DCAJ, de 08 de julho de 2021, concluindo: «...*não vejo inconveniente no deferimento da pretensão nas condições constantes da ... informação;* -----
- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 17 de maio de 2021: «*para remeter à reunião de Câmara.*» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o requerido, autorizando a realização de aulas de formação de Surf e Bodyboard, na Praia da Vagueira (Praia dos Pescadores e Praia Nova).**

Devem o GPC, a DCAJ, o NDE e a Equipa de Projeto – Fundos Comunitários e Sustentabilidade, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



-----  
**12 – REAVIVAR A CULTURA – CANDIDATURA** -----

Presentes: -----

- Proposta da senhora Vereadora, Dulcínia Sereno, de 12 de julho de 2021, propondo: -----
  - A aprovação da minuta do contrato de prestação de serviços com a empresa LZ Produções, Unipessoal, Lda, pelo valor de 42.250,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documento que se junta em anexo; -----
  - A aprovação do contrato de prestação de serviços com a empresa Áudio Stage, Lda, inerente à candidatura para financiamento dos espetáculos, igualmente conforme documento que se junta em anexo. -----
- Minuta do contrato de prestação de serviços – Programação do Projeto “Reavivar a Cultura”, a outorgar entre a Áudio Stage, Lda e o Município de Vagos; -----
- Minuta do contrato de prestação de serviços – Apoio à Produção do Projeto “Reavivar a Cultura”, a outorgar entre a LZ Produções, Unipessoal, Lda e o Município de Vagos; -----
- Candidatura ao Programa “Garantir Cultura”, apresentada em 07 de abril de 2021. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos dois contratos supra referidos e autorizar o senhor Presidente das Câmara Municipal a outorgá-los.** -----

Deve o GAP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**B – OBRAS MUNICIPAIS**

-----  
**1 – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB DA QUINTA – E11/2019 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

Presentes: -----

- Informação da Fiscalização, de 26 de abril de 2021, concluindo; -----  
*«...5 – Ser de aprovar uma prorrogação legal do prazo de execução da obra, mas apenas de 15 dias (até ao dia 21/07/2021);*  
*6-Deixar á consideração superior os restantes 41 dias solicitados sendo que, em caso de decisão favorável, deverão ser estes concedidos a título gracioso (neste caso o prazo de execução terminaria no dia 31/08/2021).*  
*7-Mais se informa que, em função da decisão, deverá ser solicitado ao empreiteiro a apresentação dos respetivos planos de trabalhos, equipamentos, mão de obra e pagamentos. ...»;* -----
- Parecer do CDPOP, de 26 de abril de 2021, que a seguir se transcreve: -----



«Junto informação da fiscalização sobre o pedido de prorrogação efetuado pela entidade executante. Assim deve o Dono de Obras deliberar se aceita o pedido de prorrogação solicitado tendo em conta a informação da fiscalização» -----

- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de junho de 2021: «À Reunião de CM». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a prorrogação de prazo requerida, devendo os trabalhos estar concluídos até ao dia 31 de agosto de 2021, sendo os últimos 41 dias a título gracioso. Mais deliberou, por unanimidade, notificar o empreiteiro a apresentar os respetivos planos de trabalhos, de equipamentos, de mão de obra e de pagamentos.** -----

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **C – GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – LIMAR HORIZONTE – INVESTIMENTOS, LDA – PROC.º OEC 102/21 – VAGOS – VAGOS E SANTO ANTONIO – EDIFICAÇÃO – CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Limar Horizonte – Investimentos, Ldª, de 14 de junho de 2021, juntando elementos ao processo; -----
- Informação do CDPOP, de 28 de junho de 2021, concluindo: -----

«...»

*11. Tendo em conta o definido no n.º 3 do artigo 15º do regulamento do PU de Vagos conjugado com o n.º 4 do artigo 44º do RJUE, quando não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público não há lugar a cedências para esse fins ficando no entanto o proprietário obrigado a compensar a Câmara Municipal em numerário ou espécie, nos termos do definido em regulamento municipal.*

*Considero que dado a sua localização e o tipo de utilização/ocupação da pretensão, salvo melhor opinião, que não se justifica neste caso a cedência de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos devendo ser compensadas essas áreas.*

*12. Relativamente ao estacionamento público, o requerente veio fundamentar o seu pedido para a não cedência de espaços para estacionamento público, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 15º do regulamento do PU de Vagos que define que 25% (habitação) e 50% (comércio e serviços) dos estacionamentos serão públicos, ou seja 12 lugares de estacionamento, baseado quer no parecer das infraestruturas de Portugal, S.A. quer na localização do terreno em domínio hídrico, considerando existir na parte nascente/sul onde está prevista a saída de automóveis um estacionamento público bastante alargado que se encontra quase sempre disponível.*

*Após análise da fundamentação efetuada pelo requerente, considero que tendo em conta os entraves que as entidades colocaram na localização do espaços para estacionamento público, verificando-se que de facto existe um estacionamento público que serve de apoio à quer a Quinta do Ega e à praça do município/museu do brincar, com cerca de 100 estacionamentos, cuja*



*utilização tem sido reduzida, e que poderá ser suficiente para o local, mesmo que não seja a localização ideal sobretudo no que diz respeito ao acesso aos espaços comerciais, assim deixo à consideração a aceitação da não cedência do espaço para estacionamento público sendo que, caso seja aceite a não cedência, o município deve ser compensado nos termos definidos no RMUE de Vagos.*

*13. Assim e salvaguardando o referido no pontos 11 e 12 a proposta apresentada poderá ter enquadramento no âmbito do PU de Vagos.»; -----*

- Informação da DU, de 30 de junho de 2021; -----
- Parecer da CDU, de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«Conforme informação prestada...sendo aceite o proposto no que diz respeito às cedências para espaço público e/ou compensações em numerário ou espécie, não se verá inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura ...»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.<sup>a</sup> Sara Caladé, de 06 de julho de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e considerando que não se justifica a localização de qualquer equipamento, espaço verde público ou estacionamento público, que não haverá lugar a cedências para esses fins. Mais deliberou igualmente por unanimidade, que o proprietário compense o município nos termos definidos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

O senhor Vereador, eng.º João Manuel da Cruz Domingues apresentou a seguinte declaração de voto, subscrita por todo o executivo municipal: -----

*«Entende que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) e o Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas do Município de Vagos em vigor, em tempo oportuno, deverão de ser revistos, nomeadamente no que diz respeito ao valor das taxas de compensação a aplicar».* -----

**2 – DULCINIA PICADO MARTINS COSTA – PROC.º OEC 136/20 – GAFANHA DO AREÃO – GAFANHA DA BOA HORA – EDIFICAÇÃO – IMPLANTAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Dulcinia Picado Martins Costa, de 24 de maio de 2021, juntando elementos ao processo; -
- Informação da DU, de 30 de junho de 2021, concluindo: -----  
*«...3.1.Face ao exposto, ... entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre os afastamentos propostos (no âmbito do n.º 3, do art.º 5.º do RMUE), bem como sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.»;* -----



- Parecer da CDU, de 30 de junho de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«Conforme informações prestadas..., o processo deverá ser submetido a reunião da CM para:  
- Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RMUE e face ao mencionado no ponto 2.4 (e seus subpontos) da informação de 23/6/21, deliberar sobre a implantação da construção existente;  
- Nos termos do artigo 102.º A do RJUE e do n.º 2 do artigo 34.º do RMUE, deliberar simultaneamente sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida ....»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de julho de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a implantação proposta pelo requerente.**

**A Câmara Municipal, considerando: -----**

- **O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----**
- **O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----**
- **A informação da DU, de 30 de junho de 2021; -----**
- **O parecer da CDU, de 30 de junho de 2021; -----**
- **Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----**
- **Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----**

**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE. -----**

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----**

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – SI MOHAMMED EL OTMANI – PROC.º OLOU 2/21 – PRAIA DA VAGUEIRA – GAFANHA DA BOA HORA – ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO N.º 22/89 -----**

Presentes: -----

- Requerimento de Si Mohammed El Otmani, de 17 de fevereiro de 2021, juntando elementos ao processo; --
- Informação do CDPOP, de 13 de abril de 2021, concluindo: -----  
«...Assim, no que diz respeito aos instrumentos de gestão territorial, não se vê qualquer inconveniente na



proposta de alteração.»; -----

- Informação da DU, de 17 de maio de 2021, concluindo: -----  
«7.1. A alteração em causa refere-se apenas á alteração da mancha de implantação do lote nº 9, não sendo alterados restantes os parâmetros definidos no loteamento.  
7.2. Não se vê inconveniente na alteração ao Alvará de loteamento 22/89 apresentada.  
7.3. Foi apresentada declaração de isenção de apresentação de projectos de obras de urbanização, sendo referido que não haverá lugar ás mesmas.»; -----
- Pareceres da CDU, de 18 de maio e 07 de julho de 2021: -----  
«Conforme informação favorável de 13/4/21 do sr. CDPOP ...e informação de 17/5/21 ..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão (pontos 7.1 a 7.3), não se vê inconveniente na alteração ao alvará de loteamento 22/89, apresentada. Contudo, nos termos do artigo 27º conjugado com o 23º, ambos do RJUE, deverá o processo ser submetido a deliberação da CM ...»; -----  
«Será de submeter o processo a deliberação da CM, conforme a s duas primeiras frases da informação prestada pela signatária em 18/5/21 ...»; -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 07 de junho de 2021: «À Reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a alteração requerida para o alvará de loteamento n.º 22/89, de acordo com os pareceres técnicos.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

-----  
**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**  
-----

Nada a registar. -----

-----  
E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **onze horas e cinquenta e cinco minutos.** -----  
-----